



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 21206.000076/2007-83  
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG RS  
CÓDIGO UG : 135315  
CIDADE : PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO N° : 190681  
UCI EXECUTORA : 170189

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190681, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da CONAB SEDE SUREG RIO GRANDE DO SUL.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada, em 22MAI2007, mediante Ofício n° 15605/2007/CGU-REGIONAL/RS/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 29MAI2007. Nessa data, mediante o Ofício SUREG/RS n° 4366, a Entidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no item 5.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

Conforme registrado no item 2.4 - Metas Físicas e Financeiras do Relatório de Gestão da Entidade, não são adotadas metas específicas para as Unidades da Matriz e das Superintendências Regionais.

No item 4 do mesmo documento são comentados alguns aspectos sobre o desempenho da Sureg/RS que, no entanto, não permitem a avaliação de resultado, uma vez que não existe parâmetro para comparação.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

Nos capítulos 2 e 3 do Relatório de Gestão da Entidade está registrada a inexistência de indicadores de gestão específicos para as superintendências regionais da Conab, inviabilizando a análise em questão.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Os convênios firmados pela Conab-Sureg/RS, vigentes no exercício de 2006, referem-se à execução do Programa de Aquisição de Alimentos, destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Os convênios foram firmados com Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, tendo a Conab como Conveniente e visando ao abastecimento da alimentação escolar da rede pública de ensino fundamental. Os produtos adquiridos pela Conab eram entregues às Prefeituras Municipais, as quais ressarciam os valores aplicados pela Companhia. A tabela, a seguir, apresenta, resumidamente, os convênios vigentes no exercício de 2006, firmados pela Conab-Sureg/RS.

Nº Convênio	Concedente	Valor Firmado (R\$)	Valores referentes às Prestações de Contas Apresentadas em 2006
002/2005	P. M. de Tapes	69.930,00	35.550,06
001/2006	P. M. de São Lourenço	139.298,97	69.800,82
002/2006	P. M. de São Lourenço	55.848,40	55.778,84
003/2006	P. M. de Tapejara	57.564,96	41.981,32
004/2006	P. M. de Santana do Livramento	33.346,80	31.920,95
005/2006	P. M. de Bagé	243.961,62	120.368,47
006/2006	P. M. de Viamão	27.574,00	25.500,00
007/2006	P. M. de Santa Cruz do Sul	31.744,82	7.516,38
<b>Total</b>		<b>659.269,57</b>	<b>388.416,84</b>

#### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições de bens e serviços da Entidade, incluindo todas as Unidades Gestoras da Sureg/RS, no exercício de 2006, foram realizadas conforme indicado na tabela a seguir. Nela, estão incluídas as despesas licitadas no período e as relativas a contratos firmados em exercícios anteriores, mas com repercussão financeira em 2006. A tabela foi composta a partir de informações extraídas do Siafi (Consulta Empenhos).

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valores Empenhados e Liquidados (R\$)	% Valor sobre o Total
Dispensa	235.856.539,08	98,85
Inexigibilidade	733.486,82	0,31
Convite	52.036,45	0,02
Tomada de Preços	389.018,00	0,16
Concorrência	553.050,51	0,23
Concurso	1.350,00	0,00
Pregão	1.017.739,83	0,43
<b>Total</b>	<b>238.603.220,69</b>	<b>100</b>

O valor elevado das dispensas de licitação, em relação aos demais itens da tabela, deve-se, principalmente, às realizadas com base no Art. 24, VI, da Lei 8.666/93, as quais correspondem, neste caso, a despesas com armazenagem, classificação e aquisição de produtos para estoque, totalizando R\$ 234.825.812,67, o que corresponde a 99,56% do total da dispensa de licitação realizada. Foram realizadas, ainda, despesas, por dispensa de licitação, com base no § 2º do art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, totalizando R\$ 224.328,25, correspondendo à aquisição de gêneros agropecuários, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, para atendimento de convênios firmados pela Conab-Sureg/RS com Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul.

As falhas observadas nos processos licitatórios e de dispensa de licitação estão tratadas detalhadamente no Anexo a este Relatório,

destacando-se a prorrogação de contratos de fornecimento de bens, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, o fracionamento de despesas e o aditamento contratual sem adequada justificativa e em percentual superior ao estabelecido em lei.

### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O quadro a seguir demonstra o quantitativo de empregados da Entidade, classificados por situação funcional, conforme situação verificada junto aos cadastros da SUREG/RS:

<b>Situação Servidor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual (%)</b>
Celetista/Empregado	95	88
Cedidos	13	12
Total	108	100

Verificou-se a ocorrência de inconsistências em relação aos dados constantes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme consignado no Anexo I do presente Relatório, uma vez ter constado neste último, conforme posição em 31/12/2006, dois empregados que não mais faziam parte do quadro da Entidade. Constatou-se, ainda, que dois empregados cedidos a outros órgãos da Administração Pública não estavam cadastrados na respectiva situação funcional naquele Sistema.

Com base nos exames realizados, foram constadas as impropriedades consignadas no Anexo I do presente Relatório, relativas ao controle das cedências de empregados e da revisão da documentação suporte ao pagamento de vantagens, em especial aquelas relativas a horas extras, as quais denotam a necessidade de aprimoramento dos controles internos da área, visando à correção de falhas detectadas e à diminuição da possibilidade de que eventuais disfunções voltem a ocorrer nos exercícios subseqüentes.

### **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

No mês de dezembro de 2006 existiam 59 (cinquenta e nove) empregados da SUREG/RS participantes do plano de previdência complementar patrocinado pela Empresa, qual seja o Instituto Conab de Seguridade Social - CIBRIUS.

As contribuições pagas pelos empregados participantes totalizaram R\$ 245.919,15 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme verificado junto aos demonstrativos de despesas com pessoal (DDP) dos meses de janeiro a dezembro/2006 e relativos ao 13º Salário (rubricas 70526 e 70527), bem como da remuneração extra-SIAPE efetuada para ajuste do 13º Salário de empregados em licença-saúde.

Em consulta aos balancetes das unidades gestoras vinculadas à SUREG/RS, verificou-se que as contribuições a cargo da Empresa, conforme lançamentos na Conta Contábil 3.3.1.9.0.07.03 - Contribuição Patronal - Previdência Privada, totalizaram R\$ 245.918,61 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

### **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve determinações do Tribunal de Contas da União dirigidas à

CONAB/SUREG/RS que ensejasse verificação por parte desta CGU no exercício sob exame.

#### **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Conforme informado à folha 83 do Relatório de Gestão da SUREG/RS (folha 103 do Processo de Prestação de Contas) não há ocorrências na Entidade quanto a projetos ou programas financiados com recursos externos ou em cooperação com organismos internacionais.

#### **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

As atividades de auditoria interna da Entidade são exercidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, sediada na CONAB-Matriz, com competências estabelecidas no Artigo 15 do Regimento Interno da CONAB, sendo subordinada ao Conselho de Administração e vinculada administrativamente à Presidência da Empresa. Compete à COAUD a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAAAI. Questionada quanto à realização de trabalhos de acompanhamento no exercício de 2006, por parte da COAUD, junto à SUREG/RS, essa Entidade disponibilizou cópia do Relatório nº 005/2006, da Auditoria Interna da CONAB, onde encontram-se consubstanciados os resultados dos trabalhos de Auditoria do Balanço de 2005, realizados na mesma no período de 23 a 29 de janeiro de 2006. Igualmente foi disponibilizada a resposta formulada pela SUREG/RS, acerca dos apontamentos constantes do referido Relatório de Auditoria, ficando demonstrado que essa Entidade promoveu os ajustes respectivos no transcorrer do exercício de 2006.

#### **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Conforme informação a folha 103 do processo de prestação de contas da Entidade, a mesma não utiliza a modalidade de Cartão de Pagamentos do Governo Federal. A SUREG/RS não se utiliza, portanto, da faculdade prevista no art. 6º do Decreto nº 5.355/2005, de adoção opcional, pelas entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dessa modalidade de pagamento.

#### **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Porto Alegre, 25 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 190681  
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG RS  
CÓDIGO : 135315  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 21206.000076/2007-83  
CIDADE : PORTO ALEGRE

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0176 a 0177, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190681, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

2.1.1.1

Falta de cobrança de faturas vencidas. Ausência de providências sobre valores relativos a faturamentos pagos com atraso sem a cobrança dos acréscimos correspondentes.

4.1.1.1

Ocorrência de fracionamento indevido de despesa em aquisições realizadas por dispensa de licitação.

4.1.2.1

Prorrogação indevida de contratos de fornecimento de bens combustíveis), com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

4.1.2.2

Contratação por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, de serviços prestados de forma contínua, cuja despesa anual supera o limite estabelecido no citado dispositivo legal.

4.1.3.1

Aditamento contratual sem adequada justificativa e em percentual superior ao estabelecido em lei.

Porto Alegre, 25 de junho de 2007.

JARI BELLAVER MONTEIRO  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**RELATÓRIO N° :** 190681  
**UNIDADE AUDITADA :** CONAB-SUREG/RS  
**CÓDIGO DA ENTIDADE:** 135315  
**EXERCÍCIO :** 2.006  
**PROCESSO N°:** 21206.000076/2007-83  
**CIDADE :** PORTO ALEGRE - RS

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2007.

**MAX HERREN**  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE PRODUÇÃO E EMPREGO